



Franca, 30 de junho de 2021.

Ofício nº 093/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

01 JUL 2021

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 95/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.297/2021, (Projeto de Lei nº 54/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.037, de 22 de junho de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 23 de junho de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



LEI Nº 9.037, DE 22 DE JUNHO DE 2021

(Autoria: Vereador Carlos César Arcolino – Kaká)

Denomina Décio Andrade do Nascimento a Rua
102 do bairro João Liporoni, e dá outras
providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Décio Andrade do Nascimento a Rua 102 do bairro João
Liporoni de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de junho de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 23/06/2021
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13